



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL(MA)  
-ANO 2018-  
Processo Administrativo n.º 0383/2018

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva e demais servidores.

### 1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Danilo Lauande Franco	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
José Marlon Machado Spíndola Brandão	Agente de Segurança Judiciária

### 2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na BR 316, s/n, Areia, município de Bacabal (MA), CEP 65700-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30 de abril de 1986, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3621-2469 e endereço eletrônico vtbac@trt16.jus.br.

### 3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### 4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 001/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 17 de janeiro de 2018, registrou que Correição em referência se realizaria no período de 19/02 a 22/02/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Bacabal, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### 5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Américo Bedê Freire, analisou 59 (cinquenta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 19 (dezenove) receberam "Despachos Correicionais".

#### 6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

##### 6.1 Juízes

O Juiz Bruno de Carvalho Motejunas exerce a titularidade da Vara correccionada desde 12/05/2012, conforme Portaria GP n.º 303/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: De 13/03 a 26/03/2017; de 05/06 a 20/06/2017; de 03/07 a 10/07/2017; e de 04/09 a 25/09/2017.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 01/01/2016 a 31/12/2017: convocado para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal;
  - De 12/01 a 26/01/2017: licença para tratamento de saúde;
  - De 07/02 a 09/02/2017: reunião com Conselheiros e 1ª Reunião do COLEPRECOR;
  - Em 08/03/2017: Ministar o curso "Técnicas de Conciliação"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Trabalhista”;*

- Em 30/03/2017; para participar de reunião de Cooperação Técnica no TRT 3ª Região/MG;
- De 06/04/2017: Participar de reunião no Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;
- Em 26/04/2017: para ministrar o treinamento “Técnicas de Conciliação Trabalhista” IV Semana de Extensão da EJUD – TRT 16ª Região;
- Em 18/05/2017; para participar de Reunião sobre aquisição de mobiliário novo para o plenário das Turmas do CSJT;
- De 24/05 a 25/05/2017; para acompanhar o Desembargador Presidente na 3ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR;
- De 01/06 a 02/06/2017; para participar do I Encontro sobre Princípios da Teoria Geral do Direito Processual Eletrônico;
- Em 04/08/2017: para participar da Inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Bacabal;
- De 09/08 a 10/08/2017: Acompanhar o Desembargador Presidente na VI Reunião do COLEPRECOR;
- De 30/09 a 05/10/2017: para participar das Jornadas Formativas Ibero Americanas, promovidas pelo INST. UNIV. DO RJ em parceria com o GRUPO DE INVESTIGACION SOBRE EL DERECHO Y LA JUSTICIA DA UNIV. PÚBLICA CARLOS III DE MADRID;
- De 09/10 a 10/10/2017: para participar da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho;
- de 20/11 a 23/11/2017; Reunião Nacional sobre metas do CNJ (20 e 21/11/2017) e 8ª Reunião do COLEPRECOR (22 e 23/11/2017);  
Cursar Mestrado na Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Portugal, de 18/01 a 18/02/2018.

Também atua na Unidade correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Luznard de Sá Cardoso**, desde 09/01/2017, conforme Portaria n.º 15/2017.

Deve ser registrado que no período da Correição o referido magistrado encontrava-se em deslocamento itinerante para no município de Coroatá (Portaria nº 181/2018).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

Férias: De 24/01 a 22/02/2017; de 04/07 a 02/08/2017; e de 20/11 a 19/12/2017.

• Licenças e Afastamentos:

- De 09/01 a 18/01/2017: trânsito;
- De 17 a 21/10/2016: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;
- Dia 15/03/2017: Curso “GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS”;
- De 16/05 a 19/05/2017: para participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª REGIÃO;
- De 20/06 a 22/06/2017: Deslocamento em caráter itinerante para o município de SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO;
- De 22/08 a 24/08/2017: Deslocamento da VT, em caráter itinerante,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

para o município de Lago Verde;

- o De 29/08 a 01/09/2017: para participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região;
- o Dia 11/01/2018: para participar de Reunião agendada pela DESEMBARGADORA PRESIDENTE deste Tribunal.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Guilherme José Barros da Silva: de 23 a 27/01/2017, 30/01 a 03/02/2017;
- Mário Lucio Batigniani: de 09 a 13/01/2017, 16 a 18/01/2017, 06 a 10/02/2017, 13 a 17/02/2017, 20 a 22/02/2017, 20 a 24/11, 27/11 a 01/12/2017, 04 a 07/12/2017;
- Jedson Marcos dos Santos Miranda: de 01 a 02/08/2017;
- Elbia Lídice Spenser Dowsley: de 03 a 07/07/2017;
- Sergei Becker: de 17 a 21/07/2018 e 24 a 27/07/2017;
- Carlos Gustavo Brito Castro: de 10 a 14/07/2017.

## 6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

## 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Gilvan Mendes da Silva	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-03
José Francisco Lopes de Sousa Neto	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Permutado do TRT da 5ª Região)	FC-03
Lucas Moreira Melo	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Lívia Renata Monteiro Ramos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-03
Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Ramilla Nayara Gomes Freire	Ensino Médio		FC-04
Franciane Loiola de Oliveira	Ensino Superior - Direito		FC-01
Lúcia Cristina Souza Macedo	Ensino Superior - Letras	Requisitada (Prefeitura Municipal de Bacabal)	FC-02

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Pedro Sousa Carvalho Júnior*	Ensino Médio	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-

\* Servidor lotado em 02/02/2018, por meio da Portaria GP n.º 170/2018

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Paulo Henrique Cavalcante Marques	Nível Superior

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Claudenilson Amaral Rodrigues	Vigilante
Francisco das Chagas Pereira Silva	
Walber José Dias Silva	
Inácio Neves Carvalho	
Geane Bezerra Rodrigues da Silva	Serviços Gerais
Elexilda da Anunciação da Silva de Sousa	
Genésio Viana Neto	

#### 6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 A 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
IV	1.729	09	192,11

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 10(dez) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra incompleto.

## 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1 Pendentes de Finalização em janeiro/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.323	548	2.003	36	5.910

Fonte: Sistema e-Gestão

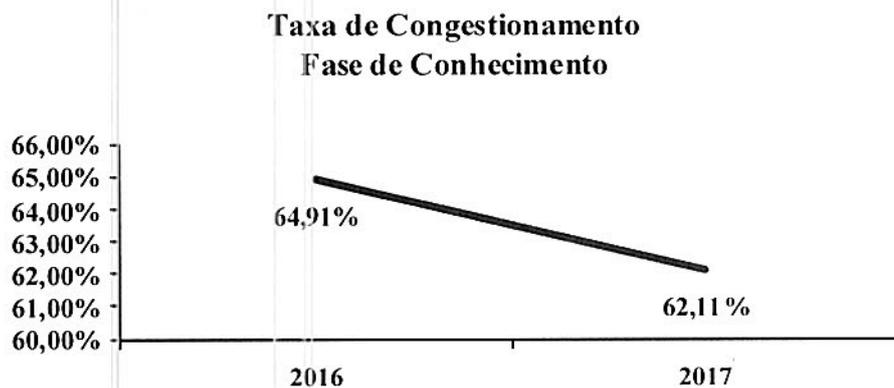


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1.636	2.371
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.638	1.728
Processos Baixados de Conhecimento	1.149	1.553
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>64,91%</b>	<b>62,11%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula " $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017, a Vara correccionada teve um decréscimo da taxa em exame para 62,11%, ocupando o 19º melhor índice de congestionamento entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

### 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2016	outubro/2017
Por cálculos	74	207
Por artigos	01	00
Por arbitramento	00	00
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>207</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

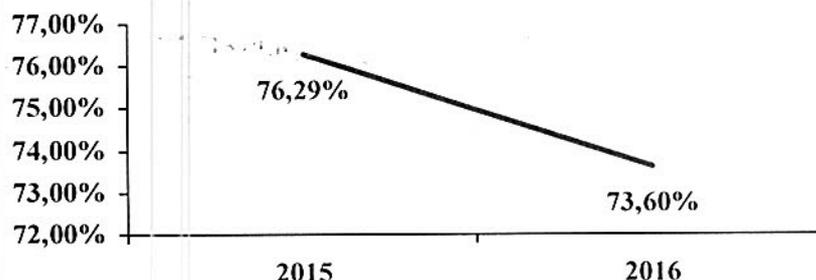
Fonte: Sistema e-Gestão

#### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	392	789
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.527	1.510
Processos Baixados de Execução	455	607
Taxa de Congestionamento	76,29%	73,60%

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017, a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame diminuído para 73,60%, ocupando o 7º melhor índice de congestionamento entre as Unidades que integram este Regional, descumprindo a meta 13 estabelecida pelo TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 66% ou menos em 2017, conforme item 12.2.3.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de janeiro/2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 49 (quarenta e nove) processos em tramitação.

#### 7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2016	PENDENTES JAN/2018
	203	187	198	01	64	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2016	PENDENTES JAN/2018
						52

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2016	PENDENTES JAN/2018
Impugnações à Sentença de Liquidação	04	03	03	00	01	26
Embargos à Execução	57	60	44	00	26	13
Embargos à Arrematação	00	00	00	00	01	09
Embargos à Adjudicação	01	00	00	00	01	01
Exceções de Pré- Executividade	07	09	05	01	00	00

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2016	PENDENTES JAN/2018
Antecipações de Tutela	126	181	146	16	08	06
Exceções de Incompetência	21	16	14	32	10	08

Fonte: Sistema e-Gestão00000

### 7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO JAN/2018
37	69	41	36

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/REM ETIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2017	PENDENTES JAN/2018
Recurso Ordinário	484	257	111	00	168	159
Recurso Adesivo	02	00	00	01	03	03
Agravo de Petição	44	42	00	00	09	10
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	36	14	-	-	24	25
Agravo de Instrumento em Agravo de	01	00	-	-	0	00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/REMETIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/DESIST./FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2017	PENDENTES JAN/2018
Petição						

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2016, 2017 e Janeiro de 2018.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2016	ANO 2017	ATÉ JANEIRO/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 6.154.312,55	R\$ 10.802.745,18	R\$ 150.113,63
Custas Processuais	R\$ 14.465,05	R\$ 64.100,09	R\$ 437,20
Contribuições Previdenciárias	R\$ 242.423,42	R\$ 392.224,01	R\$ 3.477,11
Imposto de Renda	R\$ 7.556,18	R\$ 10.033,04	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.468.670,76</b>	<b>R\$ 11.269.102,32</b>	<b>R\$ 154.033,47</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade adota a seguinte metodologia de trabalho: "A gestão de processos na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, adota como critério a diferenciação de atribuições entre os servidores, notadamente a divisão por setorização. Assim, a definição das atribuições na Secretaria é feita a partir de 06 (seis) setores principais: a) **Balcão**: atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral, sendo para destacada 01 (uma) servidora para a realização dessas atividades; b) **Rotinas de Secretaria**: juntadas de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria, (alvarás, mandados, cartas precatórias, ofícios, editais, certificação de prazos, etc.), atualização de cálculos, arquivamento definitivo dos processos e inserção dos movimentos correspondentes no SAPT1. São destacados 03 (três) servidores, inclusive a que desenvolve as atividades listadas no item "a", para a realização das tarefas listadas; c) **Assessoria**: auxílio aos Magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões. Para tais tarefas, são destacados 03 (três) servidores; d) **Sistemas JUDS (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD)**: Auxílio aos Magistrados na utilização dos sistemas; atividades desempenhadas pelo Diretor de Secretaria com o auxílio de 01 (um)

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*servidor; e) Cálculos e Liquidações: Liquidação das sentenças proferidas pelo Juízo é realizada por apenas 01 (um) servidor. As atualizações de cálculos são, em geral, realizadas por 03 (três) membros da Unidade, remetendo-se ao calculista apenas os que se revelarem de natureza complexa; f) Pauta de Audiências: registro das atas, decisões e sentenças produzidas pelos Magistrados nos processos físicos; tarefa realizada pela Chefe de Audiências. g) Acomodação de Processos: Os processos que ainda tramitam pelo meio físico são acomodados em armários, devidamente identificados”.*

### 9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, 03 (três) servidores da Unidade se encontram destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho, Lívia Renata Monteiro Ramos e Lucas Moreira Melo.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

### 9.2 Autuação

Em 2017 foram autuados 2.371 (dois mil, trezentos e setenta e um) processos, sendo 2.364 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro) processos eletrônicos e 1 (um) processo legado, excluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais.

Além disso, foram recebidas 37 (trinta e sete) cartas precatórias, totalizando 2.408 (dois mil quatrocentos e oito) processos.

### 9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### 9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	Janeiro/2018
66 / 90066	Fase de Conhecimento	237
81 / 90081	Fase de Liquidação	01
104 / 90104	Fase de Execução	14
Total		252

Fonte: Sistema e-Gestão

### 9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Bacabal possui 250 (duzentos e cinquenta) processos aguardando pagamento de pequeno valor conforme o quadro abaixo:

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
BACABAL	2,5%	06
COROATÁ	3%	104
ALTAMIRA	2%	19
ALTO ALEGRE	3%	102
BOM LUGAR	SUSPENSO	0
BREJO DE AREIA	0%	0
LAGO DA PEDRA	5%	1
LAGO VERDE	5%	1
LAGOA GRANDE	0%	1
MARAJÁ DO SENA	0%	1
MATÕES DO NORTE	1,5%	0
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	5%	2
PAULO RAMOS	0%	5
PIRAPEMAS	5%	3
SÃO MATEUS	3%	3
SÃO LUIZ GONZAGA	SUSPENSO	0
VITORINO FREIRE	SUSPENSO	2
TOTAL	-	250

### 9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 21/02/2018, constatou-se a existência de apenas 01 (um) processo em carga com advogado, o de nº 322/2002 com data de 07/02/2018).

### 9.8 Ordenação Processual



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

### 9.9 Atrasos Processuais

Da análise dos dados colhidos durante os trabalhos correcionais, observou-se atrasos consideráveis apenas nos processos de nºs 0018700-68.1999.5.16.0008, 0030100-11.2001.5.16.0008, 0002400-16.2008.5.16.0008, 0034000-89.2007.5.16.0008 e 1649/2013, os quais devem ser impulsionados pela Vara do Trabalho.

## 10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente, são realizadas, em média, 18 audiências por dia (de terça a quinta-feira), nos turnos matutino e vespertino, totalizando 54 audiências semanais, sendo, em média 10 sob o rito sumaríssimo e 08 ao ordinário.

Apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução (à exceção da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução), a VT de Bacabal adota a prática de selecionar e designar audiências em processos com maior probabilidade de celebração de acordo, bem como realizar encaixes, de acordo com o interesse manifestado pelas partes, na pauta normal de audiências, reservando, para tanto, geralmente na ultima quinta-feira do mês.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	1.360
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	283
172 / 90172	Audiências realizadas em 2016	1.404
172 / 90172	Audiências realizadas em 2017	2.105

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 20/02/2018, constatou-se a existência de 48 (quarenta e oito) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 12/01/2018 (Processo n.º 2416/2013), com prazo médio de 19,02 dias.

Quanto ao Pje-JT, em consulta realizada em 19/02/2018, restou apurada a existência de 24 (vinte e quatro) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Bruno de Carvalho Motejunas:
  - "Minutar Despacho": 10 (dez) processos, sendo o mais antigo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- o datado de 09/12/2017 (RTOOrd 0016208-10.2016.5.16.0008);
- o "Minutar Despacho - Exec": 02 (dois) processos, sendo o mais antigo datado de 13/12/2017 (RTOOrd 0082200-54.2012.5.16.0008);
- o "Minutar Despacho - Liq": 01 (um) processo, datado de 14/12/2017 (RTOOrd 0016817-27.2015.5.16.0008);
- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Luznard de Sá Cardoso:
  - o "Minutar Despacho": 05 (cinco) processos, sendo o mais antigo datado de 26/01/2018 (RTSum 0016318-72.2017.5.16.0008);
  - o "Minutar Despacho - Liq": 05 (cinco) processos, sendo o mais antigo datado de 30/01/2018 (RTOOrd 0016232-72.2015.5.16.0008);
  - o "Analisar Despacho": 01 (um) processo, datado de 25/01/2018 (RTOOrd 0017283-84.2016.5.16.0008);

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a janeiro/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	48
393/90393	Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 19/02/2018, o seguinte:

- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Bruno de Carvalho Motejunas:
  - o 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença, sendo o mais antigo (RTOOrd 0017354-52.2017.5.16.0008) datado de 14/12/2017, assim distribuídos:
    - "Minutar sentença": 01 (um) processo (RTOOrd 0017354-52.2017.5.16.0008), datado de 14/12/2017, com prazo a vencer em 05/03/2018;
    - "Analisar Sentença - Exec": 02 (dois) processos, sendo o mais antigo datado de 19/02/2018, processo n.º 0238800-69.2013.5.16.0008;
  - o 04 (quatro) processos conclusos para prolação de decisão, sendo o mais antigo datado de 09/12/2017, processo n.º 0017064-71.2016.5.16.0008.
  - o Tais processos estão assim distribuídos:
    - "Minutar Decisão" de Decisão Geral: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 09/12/2017 (0017064-71.2016.5.16.0008);
    - "Minutar Decisão - Exec" de Decisão de Exceção de Pré-executividade: 1 (um) processo, datado de 09/01/2018 (0149500-04.2010.5.16.0008).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Luznard de Sá Cardoso:
  - 42 (quarenta e dois) processos conclusos para prolação de sentença, assim distribuídos:
    - “Minutar sentença”: 36 (trinta e seis) processos, sendo o mais antigo datado de 30/01/2018, Processo nº 0016910-19.2017.5.16.0008, com prazo a vencer em 19/03/2018.
    - “Analisar sentença”: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 30/01/2018, Processo nº 0017565-25.2016.5.16.0008, com prazo a vencer em 19/03/2018.
    - “Analisar sentença - Exec”: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 31/01/2018, Processo nº 0016841-89.2014.5.16.0008.
  - 04 (quatro) processos conclusos para prolação de decisão, sendo o mais antigo datado de 22/01/2018, processo n.º 0017502-68.2014.5.16.0008.
  - Tais processos estão assim distribuídos:
    - “Minutar Decisão - Liq” de Decisão Geral em Liquidação: 01 (um) processo, datado de 22/01/2018 (0017502-68.2014.5.16.0008);
    - “Analisar Decisão” de Embargos de Declaração: 3 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 02/02/2018 (0017067-26.2016.5.16.0008).
- Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Sergei Becker:
  - 01 (um) processo (RTOrd 0016373-23.2017.5.16.0008), concluso para prolação de sentença, datado de 11/12/2017, com prazo a vencer em 28/02/2018, na tarefa “Minutar sentença”;
  - 02 (dois) processos conclusos para prolação de Decisão em Embargos de Declaração (“Analisar Decisão”), sendo o mais antigo datado de 30/11/2017, processo n.º 0016402-73.2017.5.16.0008.
- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima:
  - 03 (três) processos conclusos para prolação de Decisão em Embargos de Declaração (“Analisar Decisão”), sendo o mais antigo datado de 02/02/2018, processo n.º 0016991-02.2016.5.16.0008.

A equipe correcional constatou o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, uma vez que foram encontrados processos que tiveram sua conclusão após o referido prazo, como, por exemplo, os processos n.º 0016407-95.2017.5.16.0008, 0016535-18.2017.5.16.0008, 0017581-76.2016.5.16.0008, 0016373-23.2017.5.16.0008, 0017173-85.2016.5.16.0008 e 0016408-80.2017.5.16.0008

Por fim, verificou-se a **inobservância** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado de 2009, atual art. 55 do Provimento deste Regional, quanto à



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### 10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

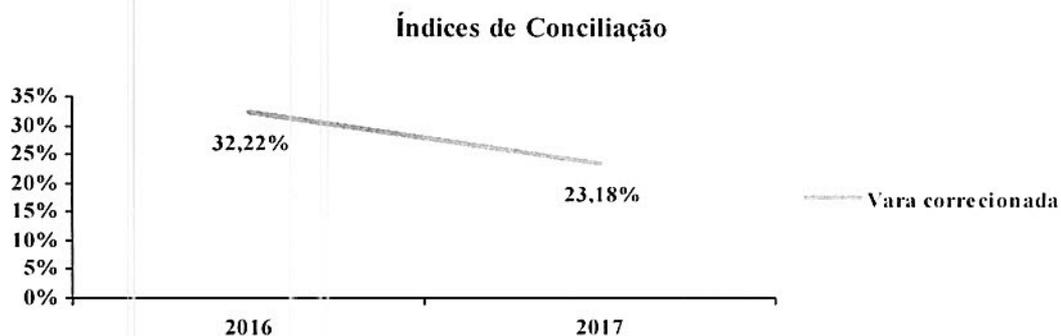
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017, a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 23,18%, uma vez que solucionou 1.674 (mil, seiscentos e setenta e quatro) ações e conciliou 388 (trezentos e oitenta e oito) processos, ocupando o 17º melhor índice entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Bacabal	32,22%	23,18%

Fonte: Sistema e-Gestão



#### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correção, realizada em 28/03/2017 até o dia 19/02/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 38 (trinta e oito) processos convertidos em diligência no mesmo período.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correcionada

10.6.1 Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	-	0	2	48	-
Bruno de Carvalho Motejunas	21	55	67	9	49
Carlos Gustavo Brito Castro	10	14	57	36	49
Elbia Lidice Spenser Dowsley	5	23	29	22	46
Guilherme José Barros da Silva	17	78	256	43	86
Luznard de Sá Cardoso	236	822	1570	938	1.491
Mário Lucio Batigniani	88	195	403	129	291
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	-	-	1	-	-
Tália Barcelos Hortegal	-	-	1	-	-
Sergei Becker	11	08	107	61	93
<b>Total</b>	<b>388</b>	<b>3.688</b>		<b>1.286</b>	<b>2.105</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1 e PJe (18/02/18)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES**	DESPACHOS		DECISÕES**	AUDIÊNCIAS**
		Legado**	PJe-JT*		
Bruno de Carvalho Motejunas	1	01	145	15	-
Elbia Lidice Spenser Dowsley	-	00	1	02	-
Luznard de Sá Cardoso	16	123	246	67	99
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>516</b>		<b>84</b>	<b>99</b>

10.6.2 Ano de 2018 (Até Janeiro)

Fonte: Sistema e-Gestão, SAP1 e PJe

\* Até 18/02/2018

\*\* Até 19/02/2018

10.7 Itinerância

Em 2017, foram realizados 02 (dois) deslocamentos itinerantes, a saber:

- Município de São Luis Gonzaga- de 20 a 22 de junho de 2017, sendo realizadas 98 (noventa e oito) audiências;
- Município de Lago Verde- de 22 a 24 de agosto de 2017, sendo realizadas 120 (cento e vinte) audiências.

Vale, ainda, registrar que no período de 19 a 22/2/2018 está acontecendo deslocamento itinerante para a cidade de Coroaá, sob a coordenação do Exmo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Juiz Substituto Luznard de Sá Cardoso.

**10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

**10.9 Atos de Execução**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

**Art. 1º Omissis**

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

171



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de Janeiro de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJE e do site do Bacenjud:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	42	52
2018	0	0

Fonte: SAPT1

ANO	Quantidade		CONSULTAS BACENJUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	256	123	79	R\$854.518,27	R\$427.360,80	R\$393.756,05
2018	77	33	35	R\$116.781,34	R\$7.207,59	R\$72.331,39

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução (à exceção da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução), a VT de Bacabal adota a prática de selecionar e designar audiências em processos com maior probabilidade de celebração de acordo, bem como realizar encaixes, de acordo com o interesse manifestado pelas partes, na pauta normal de audiências, reservando, para tanto, geralmente na última quinta-feira do mês.

### 10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção, a exemplo dos processos de n.s.º 1247/2005, 63/1998 e 766/2008.

ITEM	DESCRIÇÃO	Janeiro/2018
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	03
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	131
<b>Total</b>		<b>134</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão/SAPT1*

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	Janeiro/2018
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	227

*Fonte: Sistema e-Gestão/SAPT1*

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

### 11.1 Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

#### 11.1.1 Meta 1 de 2017

Consiste em julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro) casos novos (excluídos processos com distribuição cancelada ou remetidos a outro órgão) e julgou 1.635 (mil, seiscentos e trinta e cinco) processos, atingindo o percentual de 69,36%.

    
19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### 11.1.2 Meta 2 de 2017

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Inferre-se que a Unidade **cumpriu a meta**, tendo em vista que atingiu percentual de 101,62% do índice estipulado.

#### 11.1.3 Meta 3 de 2017

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu a meta** em exame, eis que, apesar do aumento do índice da média do biênio 2013/2014, de 22,08% para 28,72%, tal dado se encontra, ainda, muito abaixo do índice de 38,08% alcançado pelo Regional em 2017, bem como da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69%.

#### 11.1.4 Meta 5 de 2017

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A Meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/17 for maior que 90%.

Observa-se que a Unidade correccionada **não cumpriu a referida meta**, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 77,37%.

#### 11.1.5 Meta 6 de 2017

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014;

Verifica-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta** em exame, eis que não existe ação coletiva distribuída até 31/12/2014 pendente de julgamento.

Ocorre, entretanto, que os processos de nºs0068400-27.2010.16.0008 e 00200000-74.2013.10.0008 apesar de julgados, se encontram pendentes, de acordo com os relatórios confeccionados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, razão pela qual deve ser enviado memorando ao citado setor para os devidos ajustes.

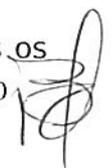
#### 11.1.5 Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

A referida meta é apurada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

#### 11.2- ANO 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

## **12 OUTRAS METAS**

### **12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

#### **12.1.1 Meta 5 de 2017**

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%, ou seja, para 191 dias. Dessa forma, observa-se que a Unidade não cumpriu tal meta, por ter apresentado, em 2017, o prazo de 221 dias.

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ;
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

## 12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

### 12.2.1 Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

**Em 2017**, a Vara correccionada **não cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 62,11%.

### 12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

**Em 2017**, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 40%, já que em 2014 foram homologados 10 acordos e em 2017 foram 14.

### 12.2.3 Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

**Em 2017**, a Vara correccionada **não cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 73,60%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 12.2.4 Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de acréscimo de 110%.

## 13 DAS PENDÊNCIAS

### 13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 20/02/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)		08	09/03/2017	1894/2013
	e-Doc para juntar		10	02/01/2017	1708/2013
	Notificações para expedir		46	15/01/2018	182/2008
	Editais para expedir		02	24/01/2018	1643/2013
	Cartas Precatórias para expedir		03	09/02/2018	1361/2010
	Ofícios para expedir		01	09/02/2018	1354/2010
	Mandados para expedir		04	16/01/2018	714/2010
	Mandados para cumprir		24	11/09/2017	760/2010
	Realização de cálculos (Liquidação)		100	16/10/2017	948/2011
	Atualização de cálculos		05	07/11/2017	1345/2010
	Precatório para expedir		08	01/08/2017	854/2010
	Alvarás para expedir		05	08/01/2018	332/2001
	Alvarás prontos para entregar		14	03/08/2016	1833/2013
	Processos para arquivar		03	11/12/2017	2/2017
	Processos Despachados Aguardando Distribuição		24	17/07/2017	765/2010
Certidões de créditos para expedir		0	-	-	
Juizes	Conclusos para despacho*		48	12/01/2018	2416/2013
	Julgamento com prazo vencido		0	-	-
	Solicitação de penhora on line – BACENJUD		01	07/12/2017	521/2012
	Consulta ao RENAJUD		02	07/02/2018	685/2013
	Consulta ao INFOJUD		01	06/02/2018	1808/2013

\* Relatório extraído no dia 20/02/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 19/02/2018, após consulta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo n.º
Conhecimento	Aguardando anotação da CTPS	6	09/01/2018	0016594-40.2016.5.16.0008
	Aguardando apreciação pela instância superior	545	16/07/2014	0016162-89.2014.5.16.0008
	Aguardando audiência	624	27/09/2017	0016446-92.2017.5.16.0008
	Aguardando comprovantes bancários	7	16/11/2017	0016799-40.2014.5.16.0008
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	154	20/08/2014	0016565-58.2014.5.16.0008
	Aguardando final do sobrestamento	1	20/10/2016	0016598-77.2016.5.16.0008
	Aguardando laudo pericial	6	29/11/2017	0017099-65.2015.5.16.0008
	Aguardando término dos prazos	189	14/12/2017	0017274-25.2016.5.16.0008
	Analisar Decisão	8	25/01/2018	0016322-12.2017.5.16.0008
	Analisar Despacho	1	25/01/2018	0017283-84.2016.5.16.0008
	Analisar sentença	3	08/02/2018	0016549-02.2017.5.16.0008
	Análise do Conhecimento	126	21/11/2017	0016733-55.2017.5.16.0008
	Apreciar dependência	1	12/02/2018	0016180-71.2018.5.16.0008
	BacenJud	1	11/01/2018	0016880-18.2016.5.16.0008
	Concluso ao magistrado	220	08/01/2018	0016006-33.2016.5.16.0008
	Controle de pericia	1	01/12/2017	0016217-69.2016.5.16.0008
	Cumprimento de providências	77	23/11/2017	0016571-60.2017.5.16.0008
	Imprimir Correspondência	1	09/01/2018	0017293-31.2016.5.16.0008
	Imprimir atos de comunicação	176	08/01/2018	0016813-24.2014.5.16.0008
	Intimações automáticas com pendências - Con	24	19/12/2017	0016868-67.2017.5.16.0008
Minutar Decisão	3	09/12/2017	0017064-71.2016.5.16.0008	
Minutar Despacho	15	09/12/2017	0016208 <sub>24</sub>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

				10.2016.5.16.0008
	Minutar expediente da secretaria	17	12/01/2018	0017004-69.2014.5.16.0008
	Minutar sentença	38	11/12/2017	0016373-23.2017.5.16.0008
	Prazos vencidos	231	24/01/2018	0018202-39.2017.5.16.0008
	Preparar ato de comunicação	566	13/11/2017	0016107-36.2017.5.16.0008
	Preparar comunicação	51	17/10/2017	0017226-32.2017.5.16.0008
	Publicar DJE - AC	2	16/02/2018	0017595-60.2016.5.16.0008
	Publicar Dje - Con	8	16/02/2018	0017299-38.2016.5.16.0008
	Registrar bloqueio bacen	4	01/12/2017	0017217-07.2016.5.16.0008
	Triagem Inicial	39	31/01/2018	0016116-61.2018.5.16.0008
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	13	08/02/2018	0016166-87.2018.5.16.0008
	Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	1	16/02/2018	0016195-40.2018.5.16.0008
Liquidação	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	151	05/09/2017	0017470-63.2014.5.16.0008
	Aguardando apreciação pela instância superior	2	09/06/2017	0016310-03.2014.5.16.0008
	Aguardando atualização de cálculo	3	14/11/2017	0017477-55.2014.5.16.0008
	Aguardando cálculo - Secretaria	102	27/09/2017	0016970-26.2016.5.16.0008
	Aguardando término dos prazos	45	17/01/2018	0017148-72.2016.5.16.0008
	Análise de Liquidação	9	24/11/2017	0016237-94.2015.5.16.0008
	Concluso ao magistrado - Liq	7	20/11/2017	0016796-17.2016.5.16.0008
	Cumprimento de providências	10	27/09/2017	0037000-87.2013.5.16.0008
	Intirnações automáticas com pendências - Liq	4	30/01/2018	0016551-40.2015.5.16.0008
	Minutar Decisão - Liq	1	22/01/2018	0017502-68.2014.5.16.0008
	Minutar Despacho - Liq	6	14/12/2017	0016817-27.2015.5.16.0008
	Minutar expediente da secretaria	7	13/12/2017	0242300-46.2013.5.16.0008
	Prazos vencidos	11	25/01/2018	0016447-48.2015.5.16.0008
	Preparar ato de comunicação	12	05/12/2017	0016586-97.2015.5.16.0008
	Publicar Dje - Liq	14	17/02/2018	0016962-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	Aguardando anotação da CTPS	2	16/01/2018	83.2015.5.16.0008 0017758-11.2014.5.16.0008
	Aguardando apreciação pela instância superior	5	31/05/2017	0016282-98.2015.5.16.0008
	Aguardando atualização de cálculo	13	17/10/2017	0016269-36.2014.5.16.0008
	Aguardando comprovantes bancários	13	14/12/2017	0016282-35.2014.5.16.0008
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	8	28/09/2017	0016241-97.2016.5.16.0008
	Aguardando cálculo - Contadoria	1	16/01/2018	0114200-49.2008.5.16.0008
	Aguardando cálculo - Secretaria	10	01/11/2017	0017305-16.2014.5.16.0008
	Aguardando final do sobrestamento	18	20/10/2016	0016667-46.2015.5.16.0008
	Aguardando pgto RPV Precatório	235	12/06/2017	0016067-59.2014.5.16.0008
	Aguardando recebimento de crédito	1	08/01/2018	0011900-67.2012.5.16.0008
	Aguardando término dos prazos	28	23/11/2017	0017067-94.2014.5.16.0008
	Analisar expediente da secretaria	2	12/01/2018	0017438-58.2014.5.16.0008
	Analisar sentença - Exec	3	01/02/2018	0016841-89.2014.5.16.0008
	Análise de Execução	76	01/02/2018	0016313-84.2016.5.16.0008
	Análise do Conhecimento	1	16/02/2018	0016306-29.2015.5.16.0008
	BacenJud	18	16/01/2018	0075800-24.2012.5.16.0008
	CCS	1	08/02/2018	0236200-75.2013.5.16.0008
	Concluso ao magistrado - Exec	463	28/08/2017	0017454-07.2017.5.16.0008
	Cumprimento de providências	190	25/08/2017	0003500-98.2011.5.16.0008
	Designar ou cancelar leilão ou praça	13	28/08/2017	0043900-96.2007.5.16.0008
	Expedir RPV-Precatório	4	14/11/2017	0016829-41.2015.5.16.0008
	Imprimir atos de comunicação	1	22/11/2017	0236800-96.2013.5.16.0008
	InfoJud	106	20/11/2017	0004400-47.2012.5.16.0008
Iniciar Execução	1	25/01/2018	0016091-48.2018.5.16.0008	
Intimações automáticas com pendências - Exec	10	13/11/2017	0121000-25.2010.5.16.0008	
Minutar Decisão - Exec	1	09/01/2018	0149500 <sub>26</sub>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

				04.2010.5.16.0008
	Minutar Despacho - Exec	2	13/12/2017	0082200- 54.2012.5.16.0008
	Minutar expediente da secretaria	82	08/01/2018	0102300- 35.2009.5.16.0008
	Prazos vencidos	61	23/01/2018	0017237- 32.2015.5.16.0008
	Preparar ato de comunicação	59	24/11/2017	0017046- 21.2014.5.16.0008
	Publicar Dje - Exec	43	17/02/2018	0016654- 81.2014.5.16.0008
	Registrar bloqueio bacen	52	24/11/2017	0016536- 37.2016.5.16.0008
	Registrar no BNDT	11	09/01/2018	0194100- 08.2013.5.16.0008
	Registrar obrigações de pagar	4	12/01/2018	0017263- 93.2016.5.16.0008
	RenaJud	37	09/01/2018	0047300- 45.2012.5.16.0008
	Transferir ou desbloquear bacen	21	31/01/2018	0016680- 11.2016.5.16.0008
Arquivados	Arquivo definitivo	2878	03/06/2014	0016048- 87.2013.5.16.0008
	Arquivo provisório	101	25/08/2017	0035300- 47.2011.5.16.0008
	Cartas devolvidas	232	16/12/2013	0016136- 28.2013.5.16.0008
	Desarquivar	1	27/11/2017	0016748- 29.2014.5.16.0008

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: constatou-se a existência de processos na caixa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq" além do prazo acima fixado, como exemplo o processo de n.º 0017239-02.2015.5.16.0008.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: Cada processo possui forma e prazo diferente para o cumprimento dos acordos, razão pela qual o número de dias em tal tarefa pode variar. Nas análises realizadas, não foram encontradas irregularidades.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Assim, nas análises realizadas, não foram encontradas irregularidades.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de processos na caixa "Análise de Execução" além do prazo acima fixado, como exemplo os processos de n.º 0016733-55.2017.5.16.0008, 0016472-61.2015.5.16.0008 e 0112500-38.2008.5.16.0008.
- **Caixa "Triagem Inicial - Appreciar Urgentes"**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Arquivo definitivo"**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas

28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa "Cartas Devolvidas".

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Cartas Devolvidas"**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Concluso ao Magistrado" e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - Situação: Constatou-se a existência de processos além do prazo acima fixado, como, por exemplo, os processos de n.º 0016006-33.2016.5.16.0008, 0016198-97.2015.5.16.0008 e 0030100-11.2001.5.16.0008.
- **Caixa "Intimações Automáticas com Pendências" e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: Constatou-se a existência de processos além do prazo acima fixado, como, por exemplo, os processos de n.º 0016868-67.2017.5.16.0008, 0016551-40.2015.5.16.0008 e 0121000-25.2010.5.16.0008.
- **Caixa "Prazos Vencidos" e variações**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: Constatou-se a existência de processos além do prazo acima fixado, como, por exemplo, os processos de n.º 0018202-39.2017.5.16.0008, 0016447-48.2015.5.16.0008 e 0017237-32.2015.5.16.0008.
- **Caixa "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: Constatou-se a existência de processos nas referidas caixas além do prazo acima fixado, como, por exemplo, os processos de n.º 0016107-36.2017.5.16.0008, 0017226-32.2017.5.16.0008, 0016586-97.2015.5.16.0008 e 0017046-21.2014.5.16.0008
- **Caixa "Minutar Expediente da Secretaria"**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: Constatou-se a existência de processos nas caixas “Minutar expediente de Secretaria” além do prazo acima fixado, como, por exemplo, os de n.º 0017004-69.2014.5.16.0008, 0242300-46.2013.5.16.0008 e 0102300-35.2009.5.16.0008.
- **Caixa “Publicar Dje” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: Constatou-se a existência de processos nas referidas caixas além do prazo acima fixado, como, por exemplo, o processo de n.º 0016116-61.2018.5.16.0008.

### 13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 19/02/2017 pela Seção de Apoio ao PJe-JT, foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução e não arquivados	10
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou	294

31



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<u>Ordem</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>
	devolvidos	
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	2
Relatório 004	Processos conclusos para decisão e despacho, pendentes há mais de 30 dias	18
Relatório 005	Partes com determinação de exclusão ou inclusão no BNDT ainda não registradas	14
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	212
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	197
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido há mais de 30 dias, porém ainda sem remessa ao 2º grau	18
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte (MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 0.394.460/0001-41)	2
Relatório 018	Processos despachados há mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e suspensos, arquivados, devolvidos ou remetidos ao TRT	70
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	89
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	3
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	2
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	16
Relatório 029	Mandados expedidos não devolvidos	49
Relatório 030	Processos arquivados sem o encerramento ou extinção da execução	8
Relatório 031	Quantitativos de Despachos Proferidos por Magistrado	14

### 13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não os tem utilizado de forma integral.

Isto porque existem dados que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 1.350 (mil trezentos e cinquenta) processos com petições não apreciadas e 274 (duzentos e setenta e quatro) processos com mandados devolvidos sem a atualização dos devidos agrupadores.

Ademais, convém ressaltar que os agrupadores "Processos com Petições Avulsas" e "Processos com petições não apreciadas" são a única ferramenta fornecida pelo sistema que permite verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos.

Desse modo, ao não se verificar, e atualizar, tais agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

### 13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

#### 13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

#### 13.2.5 Processos analisados

Foram analisados 40 processos, dentre os quais 30 (trinta) mereceram os destaques abaixo:

Processo n.º	Observação	Determinação
0016407-95.2017.5.16.0008	Conclusão para sentença com mais de 24 h após o término da instrução processual	Que se observe a determinação do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, no
0016535-18.2017.5.16.0008		
0017581-76.2016.5.16.0008		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0016373-23.2017.5.16.0008		que diz respeito à conclusão dos autos ao juiz no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução processual.
0017173-85.2016.5.16.0008		
0016408-80.2017.5.16.0008		
0016721-41.2017.5.16.0008	Não foi informada, quando da finalização da audiência de instrução sem que houvesse sentença em audiência, a data designada para prolação da sentença	Que se observe o art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que determina a marcação da data para publicação da sentença quando esta não for proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.
0016460-76.2017.5.16.0008	Não foi informada, quando da finalização da audiência de instrução sem que houvesse sentença em audiência, a data designada para prolação da sentença. Além disso, os processos foram conclusos para sentença com mais de 24 horas do fim da audiência de instrução.	Que se observe os arts. 55 e 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
0016061-47.2017.5.16.0008		
0016913-71.2017.5.16.0008		
0016051-03.2017.5.16.0008		
0017239-02.2015.5.16.0008	Processo extrapolou o período recomendado na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq".	Dar celeridade ao andamento processual. Além disso, atualmente, o Pje dispõe da tarefa "Aguardando cálculo - Secretaria", para a qual os processos que aguardam o cálculo devem ser movimentados.
0016472-61.2015.5.16.0008	Processo extrapolou o período recomendado na tarefa "análise de liquidação"	Todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Neste caso específico, deve-se remeter o processo para a tarefa "Aguardando cálculo - Secretaria"
0016006-33.2016.5.16.0008		Todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados. Ressalta-se que o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
0016198-97.2015.5.16.0008	Processos extrapolaram o período recomendado na tarefa "concluso ao magistrado"	
0030100-11.2001.5.16.0008		

34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		Deste modo, deve-se realizar a imediata finalização da conclusão ao magistrado, que modo que o processo seja encaminhado para a tarefa de minuta.
0016868-67.2017.5.16.0008		Todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível. Nos casos em análise, deve-se movimentar o processo para a tarefa de "Preparar ato de comunicação", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
0016551-40.2015.5.16.0008	Processos extrapolaram o período recomendado na tarefa "Intimações automáticas com pendências"	
0121000-25.2010.5.16.0008		
0018202-39.2017.5.16.0008	Processos extrapolaram o período recomendado na tarefa "Prazos vencidos"	A Secretaria da Vara deve encaminhar tais processos, imediatamente, as suas destinações finais adequadas.
0016447-48.2015.5.16.0008		
0017237-32.2015.5.16.0008		
0016116-61.2018.5.16.0008	Processo extrapolou o período recomendado na tarefa "Triagem Inicial"	Realizar a análise processual e dar o seu imediato encaminhamento, de acordo com a adequada marcha processual.
0016162-26.2013.5.16.0008	Tais processos possuem como partes entes que são representados por Procuradorias, porém estão com o cadastro das partes incorretos, uma vez que as partes cadastradas não estão, no sistema PJe-JT, vinculadas às respectivas procuradorias, o que faz com que o processo não apareça no acervo do órgão de representação.	Deve-se proceder à retificação da autuação, para que esta seja realizada da forma correta. Deve-se incluir o ente que está vinculado, no PJe-JT, a sua respectiva Procuradoria.
0016163-11.2013.5.16.0008		
0016507-50.2017.5.16.0008		
0016250-59.2016.5.16.0008		
0016507-50.2017.5.16.0008		
0016965-67.2017.5.16.0008	Elasticidade quanto às determinações do Despacho de ID e1b5c23.	Buscar dar celeridade à tramitação processual, evitando que situações como estas se repitam.
0017155-64.2016.5.16.0008	Elasticidade quanto às determinações do Despacho de ID b944432.	

## 14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

### 14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	2017		2018 (Até o dia 19/02/2018)	
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior	-	6,91 (PJe)*	-	-
José Francisco Lopes de Sousa Neto	126,26 (SAPT)**	10,29 (PJe)*	50,52 (SAPT)**	13,87 (PJe)*
<b>Prazo Médio</b>	<b>131,40</b>		<b>57,45</b>	

\*Fonte: Relatório fornecido pela Seção de Apoio ao PJe-JT em 18/02/2018

\*\*Fonte: Relatório SAPT1 em 19/02/2018

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **não está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

#### 14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	101,05	170,39
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	107,74	166,15
	<b>Prazo Médio</b>	<b>105,09</b>	<b>167,68</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	110,22	206,93
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	169,95	215,4
	<b>Prazo Médio</b>	<b>151,4</b>	<b>220,5</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	112,81	216,76
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	177,79	222,42
	<b>Prazo Médio</b>	<b>151,4</b>	<b>220,5</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	16,29	19,65
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	13,98	25,82
	<b>Prazo Médio</b>	<b>14,7</b>	<b>24,15</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2016	2017
Bruno de Carvalho Motejunas	RS	-	4,00
	RO	-	-
Carlos Gustavo Brito Castro	RS	-	1,29
	RO	-	3,64
Elbia Lidice Spenser Dowsley	RS	-	20,25
	RO	-	14,92
Guilherme José Barros da Silva	RS	-	1,27
	RO	-	1,56
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	RS	65,00	130,21
	RO	66,56	127,09
Luznard de Sá Cardoso	RS	-	16,00
	RO	-	23,36
Lucas Silva de Castro	RS	-	-
	RO	10,00	-
Mário Lúcio Batgniani	RS	0,27	2,29
	RO	0,21	1,92
Sergei Becher	RS	-	27,43
	RO	-	15,23
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	-
	RO	-	-
Reinaldo de Sousa Pinto	RS	15,21	-
	RO	11,64	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2016	2017
Tália Barcelos Hortegal	RS	9,50	-
	RO	26,95	-

Fonte: Sistema e-Gestão  
\* Em dias

#### 14.4 Liquidação

Item	Descrição	2016	2017
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	580,71	628,76
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	682,21	1.023,18
Prazo Médio		649,97	937,88
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	162,19	160,14
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	94,95	111,25
Prazo Médio		114,47	122,01

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5 Execução

Item	Descrição	2016	2017
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	776,50	1.245,40
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	765,10	1.349,57
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.130,48	1.238,46
Prazo Médio		1.083,44	1.245,68

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2016	2017
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	277,33	466,00
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	404,27	606,55
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	902,16	1.103,77
Prazo Médio		599,20	792,38

Fonte: Sistema e-Gestão

### 15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 8 a 12/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, alterada pela Resolução Administrativa n.º 20/2017, tendo a Ata



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

correspondente sido enviada à Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

## **16 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **16.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

#### **16.1.1 Da Eliminação de Autos Findos**

Em 2017, a vara do Trabalho de Bacabal deu início aos procedimentos de eliminação de processos findos.

No período de 13 a 17 de fevereiro de 2017, a Comissão de Comissão Permanente de Avaliação Documental, deu início aos trabalhos com uma triagem dos processos.

No período de 27 de junho a 01 de julho de 2017, em obediência ao Edital de Eliminação nº 003/2017, a Vara do Trabalho de Bacabal realizou atividades relativas à eliminação de processos findos.

Segundo o Edital supracitado a Unidade contava aproximadamente com um total de R\$ 15.400 (quinze mil e quatrocentos) processos aptos à eliminação. Após a separação e análise dos autos, a massa documental ficou assim distribuída: 11.601 (onze mil, seiscentos e um) processos foram remetidos ao Arquivo geral para as providências necessárias a eliminação definitiva e 3.799 (três mil, setecentos e noventa e nove) ficaram na Vara do Trabalho para guarda definitiva, por conta do valor histórico.

#### **16.2 Da Digitalização/Migração de Processos físicos para o Pje**

Em 2017 a Vara do Trabalho Bacabal digitalizou e migrou para o Pje, no período de 14 a 25 de agosto, 895 (oitocentos e noventa e cinco) processos físicos, sendo 804 (oitocentos e quatro) da fase de execução e 91 (noventa e um) da de liquidação.

Importante ressaltar que ao final dos trabalhos a Unidade passou a contar com aproximadamente 80% dos processos com tramitação eletrônica.

#### **16.3 Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

## **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



**- PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em ótimo estado de funcionamento.

### **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria ressaltou que, em face da demanda processual e deficiência no quadro de servidores, Unidade Correccionada não utiliza, em regra, o sistema *e-Public*.

Vale registrar que a Unidade **não cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Sob esse aspecto, registrou o Diretor de Secretaria que os equipamentos já se encontram na Vara do Trabalho, no entanto, inexistem os sistemas de instalação. O Desembargador Corregedor determinou expedição de Memorando à Diretoria Geral para que providencie a imediata instalação dos equipamentos.

### **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até janeiro/2018 se encontram aprovadas.

Entretanto, foi constada pela equipe de correição a existência de vários relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão com processos com erros de lançamento de movimentos ou ausência deles que necessitam ser revisados e corrigidos.

Por tal constatação, o Desembargador Corregedor, recomenda que a Vara do Trabalho proceda à imediata revisão de todos os itens de saldo e pendência do SAPT1.

### **20. IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Corregionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO								
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017								
TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2).	Celeridade (Peso 0,2).	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Presidente Dutra	1001 a 1500	0,2056	0,2969	0,4452	0,3068	03411	0,3007	1º
Estreito	1001 a 1500	0,3997	0,4207	0,4452	0,5517	0,5000	0,4635	2º
Timon	1001 a 1500	0,7100	0,5235	0,4354	0,4194	0,3456	0,4868	3º
Açailândia	1001 a 1500	0,4255	0,7061	0,3452	0,5350	0,5685	0,5161	4º
Bacabal	1001 a 1500	0,5648	0,7641	0,7293	0,6875	0,6875	0,6866	5º

Fonte: Sistema e-Gestão

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017							
TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2).	Celeridade (Peso 0,2).	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Presidente e Dutra	1001 a 1500	1º	1º	2º	1º	1º	1º
Estreito	1001 a 1500	2º	2º	4º	4º	3]	2º
Timon	1001 a 1500	5º	3º	3º	2º	2º	3º
Açailândia	1001 a 1500	3º	4º	1º	3º	4º	4º
Bacabal	1001 a 1500	4º	5º	5º	5º	5º	5º

Fonte: Sistema e-Gestão

41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 21 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos, a reutilização de impressões descartadas como rascunhos, bem como a digitalização de 895(oitocentos e noventa e cinco), como registrado no item 16.2 desta ata.

## 22 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Seção de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2016, até o dia 18/1/2018, foram registradas 12 (doze) manifestações pertinentes à morosidade, relativas a Rt's em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

## 23 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.

## 24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Fachada



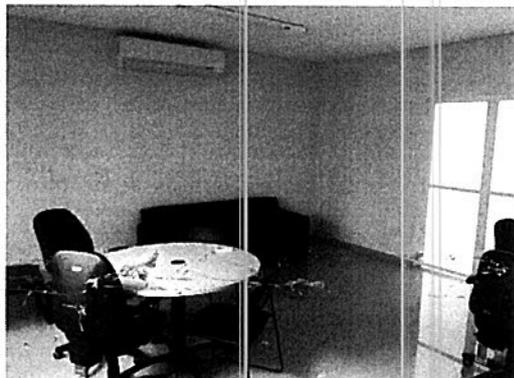
Balcão de Atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



*Secretaria*



*Sala de convivência*

*Gabinete Juiz Titular]*



*Assessoria*

*Sala de Audiências*



*Arquivos*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 25 DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria não efetuou registro nesse ponto.

## 26 DAS VISITAS

Não ocorrem visitas de partes nem advogados.

## 27 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2016

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Alcance das Metas 02/2017 e 06/2017 do CNJ e das Metas 11/2017, 21/2017 do TRT16ª Região;
- Realização de várias audiências itinerantes;
- Atualização das pendências relativas ao SAPT1, inclusive cobrança dos processos em carga.
- Atualização dos relatórios circunstanciados referentes ao PJE;
- Foram atualizadas, em sua maioria, as pendências detectadas no item 13.2 (Pje);
- Estão sendo cumpridos todos os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- Cumprimento dos arts. 57 e 99 do Provimento Geral Consolidado, no que diz respeito, respectivamente, à assinatura da ata de audiência no prazo de 48 horas e à cobrança dos autos em carga com prazo vencido;
- Os processos em fase de execução, com maior probabilidade de composição, são selecionados e incluídos em pauta para tentativa de acordo.
- É Observado o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- Foram observados os despachos correccionais, bem como das determinações exaradas na ata de correição pretérita.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Os agrupadores "processos com petições não apreciadas" e "processos com mandados devolvidos pelo oficial de justiça" permanecem sem a devida atualização, não refletindo a realidade da Vara do Trabalho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

conforme item 13.2.2 desta ata;

- Houve um decréscimo na taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 64,91% em 2016 para 62,11% em 2017), entretando o referido índice se encontra abaixo do percentual estabelecido pela Meta 10 de 46% em 2017;
- Houve, também, decréscimo da taxa de congestionamento na fase de execução (de 76,29 em 2016 para 73,60% em 2017), permanecendo acima do percentual de 66% estabelecido pela Meta 13 deste Regional para o ano de 2017;
- Os prazos médios referentes à realização da primeira audiência registraram um acréscimo em relação ao ano anterior, passando de 101,05 dias para 170,39 dias (Rito Sumaríssimo) e de 107,74 dias para 166,15 dias (Rito Ordinário);
- Não foram cumpridas as Metas 01/2017, 03/2017 e 05/2017 do CNJ e a 10/2017 e 13/2017 do TRT 16ª Região;
- A Vara não está obedecendo ao comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à designação de data para publicação de sentença quando não proferida em audiência;
- O prazo para cumprimento dos mandados judiciais permanece elevado, sendo, em média, 131,40 dias em 2017, e 57,45 em 2018;
- Foram localizados erros nos itens de saldos e pendências do e-Gestão;
- Os agrupadores do PJE não estão sendo utilizados de forma integral;
- Deixou de observar a tabela de temporalidade, instituída por este Regional.

## **28 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Bacabal:

- a) Observem as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano;
- b) Verifiquem as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como às estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa do TRT da 16ª Região;
- c) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- d) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento;
- e) Observem o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;

- f) Adotem, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;

## 29 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor José Gilvan Mendes da Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Utilize todos agrupadores do PJe-JT, dando atenção àqueles que foram citados no item 13.2.2 desta ata, que apresentam 1.350 (mil trezentos e cinquenta) processos com petições não apreciadas e 274 (duzentos e setenta e quatro) processos com mandados devolvidos, devendo, no prazo de 30 dias, adotar medidas eficazes ao saneamento de tais pendências;
- b) Observe o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, devendo, para tanto, realizar rigoroso controle dessas atividades.
- c) Utilize corretamente os registros processuais junto ao SAPT1, efetuando as correções que se fizerem necessárias nos feitos que ainda apresentem movimentações equivocadas, visando à correção dos itens de saldo e pendência do e-Gestão, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- d) Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- e) Observe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, expeça certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) Continue a assegurar tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- i) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- j) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

**30 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Enviar memorando à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para que providencie aos ajustes necessários no relatório referente à Meta 6 de 2017, como descrito no item 11.1.5 desta ata;
- Expedir Memorando à Diretoria-Geral para que providencie a imediata instalação dos equipamentos de informática, em cumprimento o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, conforme item 18 desta ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

**31 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juizes Bruno de Carvalho Motejunas (Titular) e Luznard de Sá Cardoso (Substituto).

Ressalta o bom trabalho desenvolvido pelos Magistrados à frente da administração desta D. Vara, elogio este justificável diante do cumprimento das Metas 02/2017 e 06/2017 do CNJ e das Metas 11/2017, 21/2017 do TRT16ª Região, da realização de várias audiências itinerantes, atualização das pendências no PJE, cumprimentos dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, bem como do pequeno volume de processos pendentes de despacho e julgamento. Merece registro também, os valores arrecadados em 2017, a título de custas processuais, encargos previdenciários, imposto de renda e valores pagos aos reclamantes, no montante de R\$11.269.102,32, superando a quantia arrecadada em 2016, de R\$6.468.670,76. Vale ainda citar, a redução, do ano de 2016 para 2017, da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 64,91% para 62,11%, assim como da taxa de execução, de 76,29% para 73,6%.

Não devemos olvidar que tais resultados positivos são frutos do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada.

Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, o Corregedor registra elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas do Excelentíssimo Juiz Titular Bruno de Carvalho Motejunas, do Excelentíssimo Juiz Substituto Luznard de Sá Cardoso, e do Diretor de Secretaria, o senhor José Gilvan Mendes da Silva. Cumprimentando a todos encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Bacabal.

**32 DO ENCERRAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Bruno de Carvalho Motejunas, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva:



**Des. Américo Bedê Freire  
Desembargador Corregedor**

  
**Bruno de Carvalho Motejunas  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal**

  
**Marcos Pires Costa  
Secretário da Corregedoria Regional**

  
**José Gilvan Mendes da Silva  
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal**